



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo o registro de preço para aquisição, montagem e entrega do material escolar devidamente instituído para formação de módulos montados e padronizados (kit), a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, conforme as especificações constantes no anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2019.

O produto será utilizado pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (lápiz, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.

Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão.

Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de módulos escolares que atendam as necessidades da Administração exercício dos anos de 2019, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 429/10
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

Salientamos ainda que a referida aquisição justifica-se em virtude da indisponibilidade deste produto no sistema de registro de preços da Secretaria de Educação. Com vistas a proteger a Administração na contratação e assegurar a consecução/entrega do objeto a ser contratado, será exigida declaração dos licitantes acerca dos materiais a serem adquiridos, asseverando que as características e requisitos técnicos dos itens atendem ao que foi exigido no edital, bem como acerca da continuidade do produto, com o propósito de garantir que os materiais adquiridos não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos no período de vigência da ata.

Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o Kit Escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

Ademais, salientamos que a quantidade de Kit's Escolares, se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino através do Senso Escolar de 2017, que chegou a 10.000 (dez mil) alunos em todos os segmentos.

3. DO TIPO DA LICITAÇÃO

3.1 Menor preço total do kit, tipo registro de preço.

4. DA EXECUÇÃO/EMPENHO

- 4.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Secretaria Municipal de Educação e a proponente vencedora serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
- 4.2 O prazo para a assinatura da ata de registro de preços de acordo com o edital, contados da convocação da licitante;
- 4.3 No ato do recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, uma comissão técnica nomeada pela secretaria de educação poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos bens e serviços licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital;
- 4.4 Caso a empresa vencedora da ata de registro de preços não cumpra o fornecimento constante de sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal e ao final, caso haja aplicação de alguma penalidade, será encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação, para anotação em seu registro cadastral;

Ruiques
Okarina



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 427/10
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

- 4.5 A ata de registro de preços decorrente do Termo de Referência e do procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial.

5. PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado na sua totalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento efetivo do produto, mediante a apresentação da Nota após a efetiva prestação do serviço com a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE que refere-se ao faturamento do material de consumo, à Secretaria Municipal de Educação e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2 A empresa (s) CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada Nota Fiscal os seguintes documentos:
- 5.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- 5.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF;
- 5.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011);
- 5.2.5 Certidão Negativa de tributos Municipal;
- 5.2.6 Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6 QUANTIDADE SOLICITADA

6.1 Quantidade Discriminada

Anexo	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I e INFANTIL (PARA CRIANÇAS DE 04 a 10 ANOS)	KIT	6.600
02	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II e EJA (PARA CRIANÇAS DE 10 ANOS e ACIMA)	KIT	2.800

01 – KIT ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL I e INFANTIL – Abrange do alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil.

Ruydy
Carina
Alves



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 427/10
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

02 – KIT ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL II e EJA – Inclui alunos do segmento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

7 ESPECIFICAÇÕES

7.1 O produto deve ser fabricado em estrita obediência às especificações técnicas contidas nas normas que se encontram no anexo I deste termo de referência.

8 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS - APROVAÇÃO DOS PROTÓTIPOS E CONTROLE DE QUALIDADE

- 8.1 O licitante arrematante deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do encerramento da disputa do procedimento, o que segue:
- 8.1.1 02 Protótipos (amostra) de cada um dos itens solicitados nos Tipos Fundamental I, Fundamental II e EJA, de acordo com o que estabelece o anexo I do termo de referência.
- 8.1.1.1 No caso de aprovação do protótipo, segundo análise, pela comissão de avaliação – setor técnico pedagógico, o pregoeiro passará à fase de adjudicação e posteriormente de homologação do lote ao vencedor pela autoridade competente;
- 8.1.1.2 No caso de reprovação do(s) protótipo(s) apresentado(s), pela comissão de avaliação, através do setor técnico pedagógico, poderá conceder ou não um prazo adicional de, no máximo, 10 (dez) dias para apresentação de um novo protótipo, com as devidas correções;
- 8.1.1.3 No caso de persistir a reprovação do(s) item(ns) reapresentados, o pregoeiro desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) protótipo(s) de acordo com a especificação solicitada.
- 8.2 A não apresentação dos protótipos dentro do prazo estabelecido será reputada desistência, e o licitante serão desclassificados, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei;
- 8.3 O(s) protótipo(s) deverá ser entregue na sala da comissão processante, acompanhados de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado do licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/ref/mod), nº da licitação e do lote, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe (em);
- 8.4 A amostra apresentada deverá conter os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Edital, estar embalada e devidamente identificada com nome da empresa, número da licitação, objeto e

Carolina
Ruy
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 427/10
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

- deverá ser entregue na sala da comissão técnica pedagógica que expedirá documento atestando a entrega das amostras remetendo-a ao setor Coordenação da educação;
- 8.5 A empresa arrematante da licitação deverá responsabilizar-se, e às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Educação do Município, **sob pena de aplicação de penalidade para a Empresa** caso não cumpra o exigido no edital;
- 8.6 A amostra juntamente com seu(s) laudo(s) será(ão) analisada(s) pela Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria do Município da Educação, a qual emitirá parecer circunstanciado, a fim de atestar a qualidade do material, frente ao laudo emitido e a compatibilidade com as especificações do instrumento convocatório de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- 8.6.1.1 Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

9 EMBALAGENS DOS PRODUTOS PARA ENTREGA

- 9.1 Cada kit deverá ser embalado individualmente, conforme estabelecido nas respectivas normas constante do anexo I, e as encomendas deverão ser embaladas em pacotes reforçados, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do produto; deverá ter resistência suficiente para impactos dinâmicos.
- 9.2 Todas as caixas deverão ser envolvidas com filme termo-encolhível (shrink ou stretch);
- 9.3 Os produtos do KIT deverão estar devidamente identificados conforme o Tipo descrito no Item I.
- 9.3.1 A embalagem deverá ter afixada etiqueta de identificação auto-adesiva branca. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem estar na cor preta, devem ser uniformes, contendo a natureza do módulo e o tamanho correspondente.
- 9.4 Considerando que esse material inexistente no mercado pronto e acabado, a compatibilidade referida no item acima deve ser compreendida como sendo um indicativo que a empresa participante tem condição de entregar os matérias, envolvendo matérias primas similares, processos similares e outros indicativos de que a empresa tenha capacidade de **adquirir, montar e entregar** o objeto do presente edital.

Raquel
Okavira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 4927/18
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

10 FORMA DE RECEBIMENTO, ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 10.1 A forma de recebimento dos materiais ocorrerá de modo provisório e definitivo, a fim de ser constatada a qualidade do material entregue, que poderá ser realizada nos seguintes termos:
- 10.1.1 Provisoriamente, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal;
- 10.1.2 Definitivamente, depois de realizada a verificação que comprove a especificação do material em até 30 (trinta) dias.
- 10.2 O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade do licitante vencedor quanto à qualidade dos materiais/equipamentos, podendo ser devolvidos quando ficar evidenciado a existência de irregularidades.
- 10.3 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 **(trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho**. Os materiais deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situado à **Avenida Dr. Pedro Matos, s/nº - Macaíba/RN, Fone 3271-6584/6579** de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, conforme autorização do Setor Administrativo/Financeiro da Secretaria de Educação.
- 10.4 No ato da entrega os materiais deverão ser inspecionados pelo funcionário responsável da Secretaria de Educação, para verificação do atendimento às condições do Edital e da conformidade com as especificações declinadas na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento dos materiais em desacordo;
- 10.5 Constatada irregularidade na entrega dos materiais fica o licitante vencedor obrigado a retirá-los, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas independente da aplicação das sanções previstas;
- 10.6 O recebimento definitivo dos materiais, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade Convite, deverá ser confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros;
- 10.7 Esgotado o prazo de recebimento provisório sem qualquer manifestação do técnico responsável, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita e fundamentada;
- 10.8 Não será admitida troca de marca para os produtos licitados, caso haja a empresa poderá sofrer punições previstas na lei e descritas no Edital;
- 10.9 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento mediante emissão de parecer técnico realizado pela equipe de controle de qualidade da SME;

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 422/19
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE PARA O TERMO CONTRATUAL

- 13.1 Efetuar o pagamento a contratada de acordo com o estabelecido no edital e contrato;
- 13.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos Kit's Escolares, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.3 Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do contrato podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e neste contrato;
- 13.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 13.5 Manter durante toda a execução do objeto contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos.

14 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1 A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação fica investida dos mais amplos poderes para realizar a gestão do contrato e a investida dos mais amplos poderes para fiscalizar, acompanhar e distribuir toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA;
- 14.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 14.4 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 14.5 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento

Okarina Ruy...
[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 427/19
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

pelo órgão interessado.

15 GARANTIA DOS PRODUTOS

- 15.1 O fabricante e/ou (CONTRATADO) deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

16 SANÇÕES

- 16.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 16.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso na entrega dos materiais em até 10 (dez) dias da data fixada.
- 16.2 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço e telefone da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses;
- 16.3 Paralisar o fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- 16.4 Entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada.
- 16.5 Recusar-se a assinar o contrato ou a receber o empenho.
- 16.6 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 16.7 Dar causa ao retardamento da execução do certame ou não manter a proposta.
- 16.8 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 16.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade.
- 16.10 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar

Okarina



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 429/13
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

- 16.11 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- 16.12 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- 16.13 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade de Kits Escolares informada de acordo com suas necessidades.

Franklin de Sousa Nunes

FRANKLIN DE SOUSA NUNES

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CPF: 490.523.654-15⁹

Rosilene Maria da Costa Diogenes Peixoto

ROSILENE MARIA DA COSTA DIOGENES PEIXOTO

MEMBRO DA COMISSÃO

CPF: 637.597.214-00

Rogério Ferreira de Lima

ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA

MEMBRO E FISCAL DO CONTRATO

CPF: 455.386.464-91

Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel

CONCEIÇÃO KARINA GALDINO DANTAS GABRIEL

MEMBRO DA COMISSÃO

CPF: 035.240.674-76



ANEXO I

Especificações Técnicas

KIT ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I e EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM 1

LÁPIS GRAFITE MADEIRA 2B comprimento 170 mm, diâmetro 6,5mm, diâmetro do grafite 2mm, composição madeira reflorestada. Graduação Nº2, formato do Corpo Sextavado, Dureza 2B. O lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Destinado à escrita, desenho e pintura. Deverá atender ao estabelecido nas normas ABNT NBR 15795:2010 e a ABNT NBR 15236:2012 e nas portarias INMETRO n 481/2010. Produzido com materiais totalmente atóxicos e não quebrar com facilidade, seguro para crianças: pois ao quebrar, não deixa lascas.

ITEM 2

CADERNO UNIVERSITÁRIO com 160 folhas escolar capa dura com espiral, as características dos materiais usados no miolo devem ser, capas e nas contracapas, bem como as características do material utilizado nos índices e divisórias, Dimensões mínimas: 200mm de altura x 275mm de largura Tipo vertical Miolo: folhas Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m²; Pauta: Frente e verso Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé Pauta contínua.

ITEM 3

CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, espiralados ou colados ou grampeados ou argolados, quanto ao formato. Esta norma também aponta as características dos materiais usados no miolo, nas capas e contracapas, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança. Tamanho: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo Papel offset branco; Folhas: 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m²; Capa e contracapa: Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC Flexível Impressão: 4x0 cores Matéria-prima: papel cartão duplex. Gramatura mínima 230 g/m². Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho.

ITEM 4

BORRACHA NA VERDE 35 composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, Tamanho: 60mm x 140mm x 10mm. Peso: 35g.

ITEM 5

APONTADOR plástico rígido para lápis, para lápis grafite, sem reservatório. Modelo com um furo. Certificado pelo INMETRO.

Ruflin
Charina



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 427/13
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

ITEM 6

COLA BRANCA COM 40G Líquida, escolar, atóxica, lavável composta de acetato de polivinila, com faixa de concentração de 22% e água com 68% a 70%, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem apresente um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236:2012 versão corrigida: 2013 e apresentar o selo do INMETRO.

ITEM 7

LÁPIS DE COR MADEIRA - COLEÇÃO - (Lápis de cor caixa contendo 12 cores Lápis grande — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso, matéria prima madeira reflorestada, tinta atóxica ou revestimento em verniz atóxico, comprimento 90mm, diâmetro de 6 a 8mm, 12 cores diferentes, obrigatórios: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde, Embalagem do produto (Caixa), Matéria prima: Papel cartão duplex, Gramatura mínima: 250 g/m², Já Produto atóxico Selo do INMETRO.

ITEM 8

GIZ DE CERA (caixa contendo 12 unidades). Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea), Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm, Cores: cores diferentes. Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do produto (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Selo do INMETRO.

ITEM 9

TINTA GUACHE ESCOLAR C/6; Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade; Características da tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água; Composição: Colorantes, Água e Espessantes; Carga Inerte Conservantes; Embalagem da tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca; Embalagem contendo 6 frascos: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão off-set 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; Produto atóxico.

KIT ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II e EJA

ITEM 1

COLA BRANCA Líquida, escolar, atóxica, lavável composta de acetato, com faixa de concentração de 22% e água com 68% a 70%, tubo com 90 gramas. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem apresente um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236:2012 versão corrigida: 2013 e apresentar o selo do INMETRO.

Okarina
Ruyfly
JMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 4271/11
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

ITEM 2

APONTADOR de plástico rígido para lápis, para lápis grafite, com reservatório. Modelo com um furo. Certificado pelo INMETRO.

ITEM 3

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL tampinha de segurança p/ crianças, visualização do nível da tinta, Esfera de tungstênio 1,0. Escreve suave e agradável. Conexão especial, não permite rachar ou quebrar o corpo. Dimensões principais: 8,5 x 144,0mm Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Tampa anti-asfuxiante.

ITEM 4

LÁPIS GRAFITE HB comprimento 170mm, composição resina termoplásticas. Graduação: formato do Corpo Sextavado. O lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Deverá atender ao estabelecido nas normas ABNT NBR 15795:2010 e a ABNT NBR 15236:2012 e nas portarias INMETRO n 481/2010,90 de 2012 e todas as suas portarias complementares. Produzido com materiais totalmente atóxicos, ser Ecologicamente correto (ajuda a não destruir as matas NATURAIS) e não quebra com facilidade, seguro para crianças: pois ao quebrar, não deixa lascas.

ITEM 5

BORRACHA BICOLOR composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr.

ITEM 6

CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXIVEL 10X1 200 FLS – formato nominal 200 x 275mm, 10- matérias. Constando na contra capa produto, Papel Reciclado 90gr/m², papelão 600gr/m², revestimento da capa laminação fosca com a logomarca fornecida pelo Município. Revestimento contra capa laminação fosca. Miolo – fl. De planejamento papel reciclado 75g, divisórias papel reciclado 63g, papel miolo papel reciclado 56g, pauta 7mm, 27 pautas azul. Acabamento: espiral revestido nylon, espessura do espiral mínimo de 1mm, cor preta. Deve constar na contra capa: Produto Certificado FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A.C.) e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).

ITEM 7

RÉGUA TRANSPARENTE, Poliestireno cristal virgem, Divisão em milímetros, Marcações numeradas a cada centímetro, Borda graduada rebaixada, Escala externa chanfrada, Borda graduada rebaixada, Comprimento: 310 mm, Largura: 35 mm, Espessura: 3 mm

Charina Ruyler



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro
Nº PROC: 427/119
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

ITEM 8

CANETA HIDROGRÁFICA - Canetinha hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes),
Corpo: Matéria-prima: resina plástica; Ponta: Porosa; Tamanho: Médio (aproximadamente 2 mm);
Barra interna da canetinha: Constituição uniforme Boa pigmentação e Macia. Atóxica: Tinta Lavável.
Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores
diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.
Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m². Selo do
INMETRO.

Franklin de Sousa Nunes

FRANKLIN DE SOUSA NUNES

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CPF: 490.523.654-15

Rosilene Maria da Costa Diogenes Peixoto

ROSILENE MARIA DA COSTA DIOGENES PEIXOTO

MEMBRO DA COMISSÃO

CPF: 637.597.214-00

Rogério Ferreira de Lima

ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA

MEMBRO E FISCAL DO CONTRATO

CPF: 455.386.464-91

Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel

CÔNCEIÇÃO KARINA GALDINO DANTAS GABRIEL

MEMBRO DA COMISSÃO

CPF: 035.240.674-76



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro

Nº PROC: 427/19

PÁG: _____

ASS: _____

MAT: 99872

ANEXO II

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II e EJA			
Item	Produto	Quantidade	Unidade de Medida
1	Cola Branca Líquida 90g	01	Unidade
2	Apontador com Reservatório	01	Unidade
3	Caneta Esferográfica na cor Azul	02	Unidade
4	Lápis grafite de madeira HB comprimento 170 mm	02	Unidade
5	Borracha bicolor no Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	02	Unidade
6	Caderno Espiral Universitário capa flexível 200 fls 10 matérias	01	Unidade
7	Régua 30cm	01	Unidade
8	Caneta Hidrográfica c/12 cores grandes	02	Caixa

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I e EDUCAÇÃO INFANTIL			
Item	Produto	Quantidade	Unidade de Medida
1	Lápis Grafite madeira 2B	05	Unidade
2	Caderno Universitário capa dura c/ 10 materias 160 fls	01	Unidade
3	Caderno de Desenho 96 fls grampeado	01	Unidade
4	Borracha na cor verde 35g	02	Unidade
5	Apontador Simples sem reservatório	02	Unidade
6	Cola Branca Líquida 40g	02	Unidade
7	Lápis de Cor Madeira (Coleção) c/12 cores Tam grande	02	Caixa
8	Giz de Cera c/12 und	02	Caixa
9	Tinta Guache Escolar c/6 de 15ml	01	Caixa

Elkarina
Ruyllay